



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6038 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o efetivo desempenho das funções executivas pelo prefeito em exercício, ante o afastamento do titular do cargo;

Considerando o princípio da continuidade da administração pública que pode transferir ao prefeito em exercício a responsabilidade por atos praticados pelo titular;

Considerando a gravidade dos fatos mencionados no preâmbulo do Decreto nº 5996/2018,

DECRETA :

Art. 1º. Fica excluído da prorrogação prevista no Decreto nº 6030/2019 o pagamento da gratificação pela execução dos Serviços Técnicos Científicos, previsto no art. 86 c/c o 115 da Lei nº 083/76, aos servidores nomeados em cargos exclusivamente comissionados.

Art. 2º. A presente exclusão importará na suspensão imediata do pagamento aos servidores nomeados em cargos exclusivamente comissionados, até que nova decisão seja adotada pelo Gabinete do Prefeito em revisão aos processos administrativos autorizativos.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal deverá remeter imediatamente ao Gabinete do Prefeito todos os processos administrativos autorizativos dos ocupantes de cargos comissionados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, gerando este Decreto efeitos a partir de sua publicação.

Itaperuna, 01 de abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO